



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Portaria nº 3412 De 21 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre horário especial de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de Fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32, de 11 de Fevereiro de 2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente; e

RESOLVE:

Art. 1º Passa a desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o Motorista **MARCOS SANDRO PONTES**, portador do RG nº 28.625.566-2 - SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT.

Parágrafo único – O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco reais) enquanto permanecer cumprindo o horário especial fracionado, tudo nos termos do Decreto 2.917, de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 21 de Fevereiro de 2020.


Osvaldo Angelo Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.


Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal